

GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

Estudo Técnico Preliminar 75/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67564.003643/2026-48

2. Aquisição de itens

Aquisição de itens para conservação preventiva, higienização e acondicionamento do acervo de indumentária e arquivístico do Museu Aeroespacial, para atendimento da Exposição "120 anos do voo do 14-BIS".

3. Descrição da necessidade

O presente procedimento licitatório tem por objetivo a contratação de materiais de consumo destinados à conservação preventiva, higienização e acondicionamento do acervo de indumentária e arquivístico do Museu Aeroespacial, para atendimento da exposição "120 anos do voo do 14-BIS".

A contratação justifica-se pela necessidade de preservação do patrimônio cultural sob a guarda da Organização Militar, contemplando ações de prevenção de pragas, mitigação de processos de deterioração química e física e atendimento às normas técnicas aplicáveis à conservação de acervos museológicos.

Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, os quais justificam a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, buscando atender o princípio da continuidade do serviço público.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Patrimônio Cultural	VILMA SOUZA DOS SANTOS Ten Cel QFO MUG R/1

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O(s) fornecedor(es) contratado(s) para aquisição dos materiais solicitados através deste processo licitatório deverá(ão) cumprir com todas as exigências e obrigações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

5.2. Para que a presente contratação venha a ser celebrada, os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, composição, dimensões e adequação ao uso em conservação de acervos museológicos.

5.3. Os materiais descritos no Termo de Referência enquadram-se como bens comuns, que serão adquiridos mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5.4. Por se tratar de aquisição de materiais de consumo, não haverá exigência de garantia contratual, considerando que a obrigação será integralmente cumprida no momento da entrega, desde que atendidas as especificações estabelecidas.

5.5. SUSTENTABILIDADE

5.5.1. No âmbito do presente processo da contratação pública, foi realizada a devida análise técnica quanto às exigências legais e normativas aplicáveis ao objeto desta aquisição, tendo sido constatado que:

5.5.1.1. O item a ser adquirido não se enquadra entre os produtos ou serviços sujeitos a certificação do INMETRO.

5.5.1.2. Não há exigência de registro prévio junto à ANVISA, por não se tratar de produto ou serviço regulado por essa entidade.

5.5.1.3. Mesmo diante da ausência de exigências técnicas regulatórias específicas, a licitante vencedora do presente certame deverá procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos critérios de Sustentabilidade conforme disposto no art. 5º da IN nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável de acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.5.2.1. Para o descarte dos resíduos sólidos, são proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final:

- a) lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- b) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- c) outras formas vedadas pelo poder público.

5.6. DA INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO

Na presente contratação não será indicada marca ou modelo, apenas as características mínimas necessárias que garantam a qualidade e a eficácia do bem.

5.7. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU MODELO

A Administração não imporá vedações a marcas e modelos no presente certame.

5.8. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será solicitada amostra do bem aos licitantes. Contudo, a proposta final apresentada pela empresa vencedora deverá conter o detalhamento necessário do bem, de modo a vincular a responsabilidade do fornecedor e compromisso na entrega do item.

5.9. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a fornecimento e entrega do bem, nas condições e termos da proposta.

5.10 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.11. GARANTIA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. Os requisitos específicos para uma contratação podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Tendo em vista o objeto a ser adquirido no presente processo licitatório, os requisitos da contratação que a empresa contratada deve atender são:

5.12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – O fornecedor deverá comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro em Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

5.12.2. HABILITAÇÃO SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA – Na comprovação de regularidade fiscal o fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação. Da mesma maneira, a comprovação de regularidade trabalhista deve ser realizada mediante comprovação de que suas obrigações trabalhistas se encontram em dia. Tal situação também se dá por meio de apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitida pela legislação.

5.12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA – Consiste na avaliação de documentação referente à situação financeira do fornecedor, a fim de verificar se o mesmo demonstra ter condições financeiras estáveis para cumprir com seus compromissos comerciais, sem riscos excessivos.

5.12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Neste item o fornecedor deve comprovar a capacidade da pessoa jurídica mediante a apresentação de certidões ou atestados de capacidade operacional. Estes documentos devem ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e comprovam a execução de serviços com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação.

5.13. Não será utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, visto que os itens a serem adquiridos não encontram-se elencados no referido catálogo.

5.14 VISTORIA

Tendo em vista o objeto desta contratação, não há a necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, realizou-se o levantamento das soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade de aquisição de itens para conservação preventiva, higienização e acondicionamento do acervo de indumentária e arquivística do Museu Aeroespacial, para atendimento da Exposição "120 anos do voo do 14-BIS".

6.2 Foram analisadas as seguintes alternativas:

6.2.1 Aquisição dos materiais por meio de processo licitatório

Consiste na aquisição dos materiais diretamente de fornecedores especializados responsáveis pela comercialização dos materiais pretendidos. Essa alternativa possibilita o fornecimento contínuo dos itens necessários à conservação preventiva, higienização e acondicionamento do acervo de indumentária e arquivística do Museu Aeroespacial, garantindo a disponibilidade dos materiais de acordo com a demanda institucional.

6.2.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços conservação preventiva, higienização e acondicionamento do acervo de indumentária e arquivística

Essa alternativa implicaria a terceirização das atividades conservação preventiva, higienização e acondicionamento do acervo de indumentária e arquivística. Contudo, não atende integralmente à necessidade da Administração, uma vez que o objeto da demanda consiste em atividades realizadas pelos próprios museólogos e técnicos do próprio Museu, o que preserva a autonomia técnica e a continuidade dos processos internos de preservação museológica..

6.2.3 Celebração de acordos ou parcerias com outras instituições

Foi considerada a possibilidade de compartilhamento de materiais com outras organizações públicas. Entretanto, tal alternativa mostra-se inviável devido o prejuízo ao controle patrimonial, de estoque, e à necessidade de disponibilidade imediata dos materiais e às particularidades das demandas do MUSAL.

6.3 DA SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a realização de processo licitatório para aquisição de itens para conservação preventiva, higienização e acondicionamento do acervo de indumentária e arquivística do Museu Aeroespacial, para atendimento da Exposição "120 anos do voo do 14-BIS".

Ressalta-se que a Força Aérea Brasileira já dispõe de recursos humanos especializados para a realização das atividades de conservação museológica, sendo desnecessária a contratação de serviços externos para essa finalidade.

A solução escolhida apresenta melhor relação custo-benefício, assegura a observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, possibilita a formação de estoque adequado para atendimento das demandas institucionais e garante a disponibilidade contínua dos materiais necessários às atividades de conservação do patrimônio histórico-cultural sob a guarda deste Museu.

6.4 Para o levantamento de mercado e formação dos preços estimados para a contratação de empresa especializada em fornecer acessórios para o MUSAL utilizou-se como metodologia a realização de pesquisa de preços no Banco de Preços, que é uma ferramenta gerencial que busca todos os preços válidos apresentados na licitação, disponibilizando o acesso a milhares de editais e atas de registro de preços.

6.5 No Banco de Preços foram consultados, preços de empresas do mesmo ramo do objeto pretendido para cada um dos materiais que compõem o presente certame. Dos preços obtidos, extraiu-se a média aritmética dos valores, chegando-se então ao valor de referência final para cada um dos itens.

6.5 A pesquisa de mercado foi realizada com base nas diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021, tendo sido escolhido como critério de precificação, para cada um dos itens que compõem a contratação, um entre os disponíveis para a realização da pesquisa de preços, de forma que foi utilizado o que mais se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, pelos demais critérios.

6.7 Em suma, a pesquisa de mercado foi realizada com base nos dados encontrados na ferramenta gerencial Banco de Preços, com data atualizada inferior a um ano, obtendo-se três orçamentos ou mais para cada item.

Conforme indica a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

6.9 Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, a metodologia para estimativa de preços foram os comandos contidos no Inciso II, art. 5º, da Instrução supracitada em concomitância com o Art. III da referida IN. Dos três valores obtidos, extraiu-se a média aritmética dos preços, chegando-se assim ao preço referenciado.

6. Além disso, e conforme aborda o artigo 4º da referida Instrução Normativa foram realizadas diligências concernentes à pesquisa de preços, e esta não somente se resumiu à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos. Não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas também do seu teor, verificando a congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis poderiam distorcer os resultados da pesquisa efetuada, sendo ainda excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais. Assim sendo, a formulação de preços obedeceu a todos os parâmetros contidos nas normas e legislações vigentes.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 DA SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a realização de processo licitatório para aquisição de itens para conservação preventiva, higienização e acondicionamento do acervo de indumentária e arquivística do Museu Aeroespacial, para atendimento da Exposição "120 anos do voo do 14-BIS".

Ressalta-se que a Força Aérea Brasileira já dispõe de recursos humanos especializados para a realização das atividades de conservação museológica, sendo desnecessária a contratação de serviços externos para essa finalidade.

A solução escolhida apresenta melhor relação custo-benefício, assegura a observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, possibilita a formação de estoque adequado para atendimento das demandas institucionais e garante a disponibilidade contínua dos materiais necessários às atividades de conservação do patrimônio histórico-cultural sob a guarda deste Museu.

7.2 Considerando o caráter contínuo e a recorrência na utilização desses materiais, essenciais à preservação do patrimônio cultural, bem como a impossibilidade de definição precisa dos quantitativos a serem demandados ao longo do exercício — tendo em vista que tais quantitativos foram estimados com base no consumo histórico e podem variar conforme as necessidades operacionais —, optou-se pela adoção da modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

7.3 A ata do Pregão terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.5 No que se refere à economicidade, esta será alcançada por meio da ampla competição entre os licitantes, mediante regular procedimento licitatório, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Busca-se, assim, assegurar a aquisição de materiais com padrões adequados de qualidade e desempenho, a preços compatíveis com o mercado, contribuindo para a racionalização dos gastos públicos.

7.6 O valor estimado da contratação é de R\$ 18.005,73 (dezoito mil, cinco reais e setenta e três centavos), obtido por meio de pesquisa de preços realizada conforme normativos vigentes da Administração Pública Federal, constituindo-se como valor de referência para fins de julgamento das propostas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Para a estimativa dos preços de referência para a presente contratação foram considerados os parâmetros adotados no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sendo utilizada, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a pesquisa no banco de preços.

8.1.1 Não foi possível o atendimento ao parágrafo 1º do Art. 5º da supracitada IN, pois não foram encontrados os itens pretendidos, conforme documento em anexo ao TR.

8.2 Cabe ressaltar que, por se tratar de exposição nunca antes realizada neste Museu, não foi possível confeccionar memória de cálculo para as quantidades pretendidas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.005,73

9.1 A estimativa do valor da contratação foi levantada através de pesquisa de preços realizada conforme artigo 5º, inciso II da IN 65 de 7 de julho de 2021.

9.2 O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do menor valor, será R\$ 18.005,73 (dezoito mil, cinco reais e setenta e três centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A licitação em questão será realizada por item, pois os objetos são divisíveis. Foi verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.2. O art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em sua alínea b, orienta para o parcelamento das compras efetuadas pela Administração, desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Conforme parágrafo 2º do referido artigo: Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Desta forma, optou-se pelo parcelamento do objeto segundo suas características de fornecimento através da distinção das unidades de medida usuais do mercado e compatíveis com os serviços a serem prestados. Em síntese, os itens não serão agrupados e poderão ser adquiridos de acordo com a demanda, conforme estabelece o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se aplica ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no planejamento do Museu Aeroespacial, descrito no Art. 25 e no item X do Art. 54, ambos do seu Plano de Trabalho Anual de 2026.

12.2 A presente contratação se encontra contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) deste Museu, conforme o Documento de Formalização de Demanda 322/2026, anexado a este processo.

12.3. A presente contratação está alinhada com a composição orçamentária, e não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.5. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/120138;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 260968; e

IV) Elemento despesa: 339030.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais pretendidos proporcionará benefícios diretos às atividades desenvolvidas pelo Museu Aeroespacial, contribuindo para a preservação dos bens histórico-culturais sob a sua guarda, no que tange a sua qualidade, a confiabilidade e a continuidade dos processos conservação museológica realizados no âmbito da Força Aérea Brasileira.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o aprimoramento dos serviços prestados pelo MUSAL, garantindo maior efetividade, segurança e qualidade aos itens museológicos sob a guarda deste Museu..

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Após a emissão da nota de empenho ao fornecedor, este Museu entrará em contato com o fornecedor solicitando a entrega do material.

14.2 O recebimento do material se dará através da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços deste Museu, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, que será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega do material, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4 Após o recebimento da Nota Fiscal e ateste da Comissão mencionada acerca da finalização do recebimento do material, este Instituto encaminhará a referida nota para fins de pagamento junto ao GAP-AF, Organização Militar executora.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. De acordo com o previsto no item 5.5 deste ETP, não foram apontados riscos de impacto ambiental decorrentes da presente contratação.

15.2. Mesmo assim, a licitante vencedora do presente certame deverá procurar atender, sempre que possível, aos critérios de Sustentabilidade conforme disposto no art. 5º da IN nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável de acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Como se tratam de itens de estoque para preservação de materiais histórico-culturais, também não foram apontados impactos ambientais na sua utilização pelo MUSAL.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o objeto desta contratação, esta equipe de planejamento chegou a conclusão de que a contratação é viável via realização de Pregão, conforme o Inciso I do Art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX DE FARIA SOARES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 15:03:24.

BEATRIZ GOMES SILVA SAID

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 14:56:53.

ADRIENE SOUZA DE ALCANTARA VERISSIMO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 14:58:15.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	DOC - 5 - ETP 75_2026
Data/Hora de Criação:	01/07/2026 18:14:22
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	ec882e710e0eb6367d3dd7083b483f39
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ADRIENE SOUZA DE ALCANTARA VERISSIMO no dia 01/07/2026 às 15:15:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento BEATRIZ GOMES SILVA SAID no dia 01/07/2026 às 15:26:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEX DE FARIA SOARES no dia 01/07/2026 às 15:44:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ROSANA MORENA FERREIRA HONORATO no dia 02/07/2026 às 09:45:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO JOSÉ MOREIRA EVANGELISTA no dia 02/07/2026 às 14:36:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar MAURICIO CARVALHO SAMPAIO no dia 03/07/2026 às 06:25:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DANIELLE LOPES ROQUE no dia 03/07/2026 às 09:41:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EDUARDO JÚNIOR DA SILVA MARQUES no dia 03/07/2026 às 09:52:36 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO